LEI Nº 1.059, DE 11 DE MAIO DE 1.981.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno com 3.333 m2 (três mil, trezentos e trinta e três metros quadrados), sita nesta cidade, no loteamento Vila Jadete, dentro dos seguintes limites e medidas: frente (116,00 metros), com a rua nº 3; fundos (101,00 metros), com a rua n§ 4; lado esquerdo (61,00 metros), com espólio de Lindolfo Viana; lado direito (5,00 metros), com a confluência das ruas 3,4 e 17.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 11 de maio de 1.981.

EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO